



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 50/95

DISPÕE SOBRE ADVERTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "n" da Resolução 175/92, de 12 de maio de 1.992, RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o funcionário JÂNIO PEREIRA MAGALHÃES, por portar uniforme incompleto e no horário de sua escala estar fora do local de serviço.

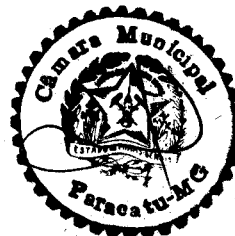
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 24 de abril de 1.995.

JOSE ANTÔNIO VIEIRA

-Vereador Presidente-

O servidor se recusou a assinar a portaria, tendo tomado conhecimento do mesmo
João



	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 03-07-99	
Servidor _____	